LEI Nº446, DE 15 DE MARÇO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Serra da Paulista"

(Projeto de Lei nº29. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Serra da Paulista, no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil (15.03.2000).